SENTENÇA

Processo n°: **0001986-23.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Financiamento de Produto

Requerente: Gustavo da Silva Bule

Requerido: Cifra Sa Crédito Financiamento e Investimento

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

1. Tendo em vista as partes anuírem a compensação dos valores reciprocamente devidos, **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C.

- 2. Expeça-se o mandado de levantamento, em favor da ré.
- 3. Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 29 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA